

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI
GABINETE DA PREFEITA
CGC: 01.612.618/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 066/2013

CAXINGÓ(PI), 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina nome de rua na cidade de Caxingó Estado do Piauí e, dá outras providências.

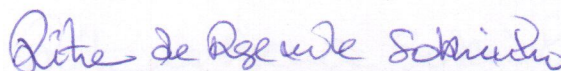
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, aprova e a **PREFEITA MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte lei ordinária.

Art. 1º - A rua Projetada que liga a rua Raimundo Sabino a rua Ver. Zeca Neris, passa a denominar-se rua Jaci Rodrigues da Costa.

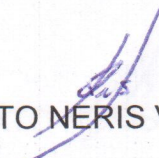
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó-PI, Lei Municipal sancionada nesta data 20 de dezembro de 2013 e registrada sob o número 066/2013


RITA DE REZENDE SOBRINHO

PREFEITA MUNICIPAL


RENATO NERIS VERAS FILHO

Sec. Municipal de Administração